



PARECER JURÍDICO n.º 046/2022/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. **056/2022/SAPL** que dispõe sobre “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de transferência de convênio em favor da Secretaria Municipal de Administração, embora se trate de folha de pagamento.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 15 de junho de 2022.

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B